DECRETO Nº 4239, de 25 de fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.055,66 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, de Obras Públicas e de Meio Ambiente no valor de R$ 138.055,66 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
362 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.034500.	86.155,66
1666 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903000.034500.	35.000,00
1207 - 2.14.1.08.244.0009.1097.44905100.316083.	8.000,00
1208 - 2.14.1.08.244.0009.1097.44905100.316084.	8.000,00
1339 - 2.16.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.	900,00
TOTAL	138.055,66

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
208 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.	16.000,00
1336 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903300.010000.	900,00
TOTAL	16.900,00

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2010, no valor de R$ 121.155,66 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente as Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, cujo código de receita é 17213504.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município